



PARTE J1

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8628/2011

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão de Instalações, Projectos e Obras

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações dadas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Março de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção com vista ao recrutamento para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Instalações, Projectos e Obras, unidade orgânica flexível da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada, na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, a contar do 1.º dia útil posterior à publicitação do presente aviso.

30 de Março de 2011. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.
204533192

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 8629/2011

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Recursos Humanos

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, Faz-se público que por meu Despacho de 25 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para o provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau: Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Recursos Humanos, de acordo com as competências constantes do artigo 6.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, publicada em 28 de Dezembro de 2010, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 250 e do Mapa de Pessoal deste Município. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicitada na BEP no 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008.

9 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

304513574

Aviso n.º 8630/2011

Procedimento Concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Ambiente e Energias

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de

Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, Faz-se público que por meu Despacho de 25 Fevereiro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para o provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Ambiente e Energias, de acordo com as competências constantes do artigo 9.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, publicada em 28 de Dezembro de 2010, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 250 e do Mapa de Pessoal deste Município. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicitada na BEP no 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008.

9 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

304513655

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 8631/2011

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 6.º grau — Sector de apoio logístico

Para os devidos e legais efeitos se torna público que o aviso n.º 6361/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2011, referente ao procedimento concursal indicado em epígrafe continha incorrecções.

Assim, republica-se na íntegra o supra referido aviso considerando-se aceites todas as candidaturas entretanto apresentadas:

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, pelo meu despacho datado de 2 de Fevereiro de 2011, foi determinada a abertura de procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 6.º Grau — Sector de Apoio Logístico, integrado na Divisão de Comunicação e Protocolo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 — Área de actuação: Ao Dirigente Intermédio de 6.º Grau do Sector de Apoio Logístico compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que depende hierarquicamente, bem como coordenar as actividades e gerir os recursos da unidade funcional que coordena, assegurando o acompanhamento e controle de execução e qualidade da prestação dos serviços na sua dependência, conforme estipulado no artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 232, de 30 de Dezembro de 2010, sob o Aviso n.º 24886/2010.

3 — Requisitos formais de provimento: Os constantes no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Grândola, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro de 2010, sob o Aviso n.º 24886/2010, ou seja, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das funções a exercer, ainda que não possuidores de licenciatura.

4 — Perfil exigido: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, 12.º ano de escolaridade ou licenciatura, experiência comprovada e ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos.

5 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, a qual será pública.

A avaliação curricular, destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, na área para a qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional.

A entrevista profissional de selecção, que é pública, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, sendo ponderados os seguintes factores: Sentido crítico, capacidade de liderança e capacidade de expressão e argumentação.

6 — Formalização da candidatura. A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Grândola e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente nas horas normais de expediente (das 9h00 m às 17h00m) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

6.1 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos documentos seguintes:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) *Curriculum Vitae*, detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a experiência profissional, funções/actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a se encontra vinculado/a, da qual conste a natureza do vínculo, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que o/a candidato/a considere relevantes para apreciação do seu mérito.

Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

7 — Constituição do júri:

Efectivos

Presidente — Cristina Maria Rita Campos — Chefe da Divisão de Saneamento Básico;

Vogais — Maria Paula Revés do Brito — Chefe da Divisão de Obras, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr. Orlando Manuel Esteves Serrano — Secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Suplentes

Presidente — Maria Paula Revés do Brito — Chefe da Divisão de Obras;

Vogais — Luísa Maria Morão Tavares — Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos; Dina Carla Martins Soares Valadas — técnica superior da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

8 — Os/As candidatos/as serão notificados/as do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos/as interessados/as, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O presente aviso será publicado em Órgão de Imprensa de Expansão Nacional e na Bolsa de Emprego Público, conforme preceituado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

23 de Março de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competência delegada, *Anibal Cordeiro*.

304513217